



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 084-E, DE 03/10/2019 AUTÓGRAFO Nº 5.048, DE 21/10/2019

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$20.572,71 (vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 20.572,71 (Vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.04.09.12.365.0022.1193.4.4.90.93.00R\$ 20.572,71
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Indenizações e Restituições
Restituições de Convênios

TOTAL:R\$ 20.572,71

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no Programa Plano de Ações Articuladas – PAR – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 17.816,21 (Dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), ref. ao Termo de Compromisso PAR 201700430 e R\$2.756,50 (Dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), ref. ao Termo de Compromisso 127822/2018.

TOTAL:R\$ 20.572,71

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 20ª Sessão Extraordinária, de 21 de outubro de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
1º Vice-Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

ALACIR RAYSEL
2º Secretário